



Câmara Municipal

CEP 18 890 - TAGUAÍ - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/81.

Fixa novos subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal de Taguaí, e verba de / representação do Vice-Prefeito, para o período de prorrogação da legislatura 1977/81, nos termos da Emenda Constitucional nº 20 de 20.10.81.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ:

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Para o período de 1º de fevereiro de 1981 a 31 de janeiro de 1983, (período de prorrogação da legislatura 1977/81), ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal de / Taguaí, em 10 salários mínimos regionais.

ARTIGO 2º - A verba de representação, para o mesmo período será igual a dois terços do valor dos subsídios.

ARTIGO 3º - A verba de representação do Vice-Prefeito será de 20% da que foi atribuída ao Prefeito.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1981.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taguaí, 04 de dezembro de 1981.

Tany José Maria Gobbo
PRESIDENTE DA CÂMARA